

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 427 DE 11 DE JULHO DE 2023

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o memorando n. 042/2023-SFIS, solicitação da Coordenadora do Departamento de Fiscalização, para realizar visitas técnicas nas subseções, conforme orientações da CTFIS;

CONSIDERANDO o relatório da visita técnica CTFIS referente ao processo de trabalho do Departamento de Fiscalização, em realizar acompanhamento técnico nas subseções com atividades de fiscalização por meio de supervisão periódicas, a fim de uniformizar condutas de fiscalização, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Coordenadora do Departamento de Fiscalização enfermeira Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho, Coren-MS n.365404 a realizar visita técnica na subseção de Dourados/MS, para instituir cronograma de acompanhamento técnico das subseções com atividades de fiscalizações por meio de supervisões periódicas, a fim de uniformizar condutas de fiscalização, no período de 25 a 28 de julho de 2023, em Dourados/MS.

Art. 2º A Coordenadora Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho, fará jus a 3 e ½ (três e meia) diárias, a ida será no dia 25 de julho e retorno ocorrerá no dia 28 de julho de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 3º Conceder passagens rodoviária de ida e retorno para a empregada pública Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho, para realizem as referidas atividades.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º A Atividade pertence ao centro de Fiscalização.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Presidente interino
Coren-MS n. 123978-ENF

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino
Secretária interina
Coren-MS n. 147399-ENF